AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA N° 2.008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova as estimativas mensais dos custos administrativos, financeiros e tributários a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na gestão da Liquidação Financeira da Receita de Venda das centrais de geração Angra 1 e 2, para os anos de 2016 e 2017.

Texto Original

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 33 da Resolução Normativa nº 530, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução Normativa nº 109, de 26 de outubro de 2004 e o que consta no Processo nº 48500.005205/2015-61, resolve:

Art. 1° Aprovar as estimativas mensais dos custos administrativos, financeiros e tributários a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na gestão da Liquidação Financeira da Receita de Venda das centrais de geração Angra 1 e 2, para os anos de 2015 e 2016, constantes do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os custos de que trata o caput, referentes ao ano de 2015, deverão ser ressarcidos à CCEE pela Eletrobrás Termonuclear S/A – Eletronuclear em valores mensais, conforme constantes do Anexo II desta Resolução.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º será efetuado por meio de lançamento dos valores devidos na contabilização do mês correspondente.

§ 3º As estimativas de custos para o ano de 2016 destinam-se a subsidiar os processos de reajuste/revisão tarifária das distribuidoras localizadas no Sistema Interligado Nacional – SIN recebedoras de cotas-parte das centrais de geração Angra 1 e Angra 2.

§ 4º Os recursos financeiros excedentes, resultantes de valores ressarcidos à CCEE e não utilizados no ano, deverão ser restituídos à Eletronuclear por meio de lançamento em uma única liquidação, após o provisionamento das estimativas homologadas pela ANEEL, devendo a CCEE prescindir, nesse caso, do disposto nos parágrafos 1º e 2º do caput.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO I

Valores estimados dos custos administrativos, financeiros e tributários a serem incorridos pela CCEE na gestão da Liquidação Financeira da Receita de Venda das centrais de geração Angra 1 e 2 (valores em R$)

Mês	**2016**	**2017**
Janeiro	6.974,13	7.539,03
Fevereiro	6.640,66	7.178,56
Março	5.232,13	5.655,94
Abril	47.113,12	6.496,91
Maio	5.232,13	5.655,94
Junho	5.232,13	5.655,94
Julho	6.010,09	6.496,91
Agosto	5.655,94	6.108,41
Setembro	5.655,94	6.108,41
Outubro	6.496,91	7.016,67
Novembro	5.655,94	6.108,41
Dezembro	5.617,81	6.108,41
TOTAL	111.516,94	76.129,53

ANEXO II

Valores a serem ressarcidos à CCEE em 2016 pela Eletrobras Termonuclear S/A (valores em R$)

Mês	**2016**
Janeiro	6.974,13
Fevereiro	6.640,66
Março	5.232,13
Abril	47.113,12
Maio	5.232,13
Junho	5.232,13
Julho	6.010,09
Agosto	5.655,94
Setembro	5.655,94
Outubro	6.496,91
Novembro	5.655,94
Dezembro	5.617,81
TOTAL	111.516,94